

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0039/2026
PROCESSO Nº 2026-TF569

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN|ES E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES**, entidade da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Torre Sul, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. GIVALDO VIEIRA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 1731-S/2022, nº funcional 388960, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP**, entidade da Administração Indireta executante, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, bairro República, Vitória/ES, CEP: 29070-100, doravante denominado **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretor Geral, **Sra. CAROLINA FREIRE PITOL**, nomeada pelo Decreto nº 1964-S, de 12/09/2025, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 15/09/2025, contato de e-mail carolina.pitol@esesp.es.gov.br, em conformidade com os autos do processo nº **2026-TF569** e com fundamento na Lei nº 10.067/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014, alterado pelos Decretos nº 3636-R/2014, Decreto Nº 3.994-R/2016 e Decreto Nº 4532/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de serviços de docentes para ministrar o CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

I – Compete ao CONCEDENTE:



- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R\$ 158.419,20 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)** para o período de 2026, sendo a distribuição dos recursos no respectivo exercício definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.45.202.06.125.0036.2162, Natureza da Despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.47, Fonte 1752000002, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará até o dia 31 de novembro de 2026, a partir de sua publicação, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo”.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo eletronicamente, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de junho de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL – DETRAN|ES
CONCEDENTE

CAROLINE FREIRE PITOL
DIRETORA PRESIDENTE – ESESP
EXECUTANTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA ESESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES, PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

**Vitória
2026**

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente				
Nome do Órgão/Entidade DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			CNPJ 28.162.105/0001-66	
Endereço (Avenida, Rua, Rod.) AV. FERNANDO FERRARI 1080			Bairro MATA DA PRAIA	
Cidade VITÓRIA	Estado ES	CEP 29066-920	DDD/Telefone 27 3145 6330	E-mail escolapublica@detran.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente				
Nome: GIVALDO VIEIRA DA SILVA				
Cargo: DIRETOR GERAL				
Contato: gabinete@detran.es.gov.br				
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto				
Nome: JESSICA DIAS CASTILHO				
Cargo: ANALISTA DO EXECUTIVO				
Contato: jessica.castilho@detran.es.gov.br				

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: AGOSTO 2026
Término: NOVEMBRO 2026
Duração Total: 4 MESES

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

3.1. Objeto

Contratação de serviços especializados para ministrar curso de formação de agentes de trânsito para o profissional que exerce a atividade de agente de trânsito no Estado do Espírito Santo, na forma instituída pela Portaria Nº 966 da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, de 25 de julho de 2022, considerando suas alterações, e demais especificações deste plano de trabalho.

3.2. Contextualização e Justificativa

A estruturação da carreira de “agente de trânsito” passou a ser norma constitucional, mediante inciso II, §10 do art.144 da CF/88, incluído pela Emenda Constitucional n. 82/14.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
(...)

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

(...)

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

O art. 3º, §1º da Resolução Nº 966/2022 - Senatran estabelece que as atividades de fiscalização e operação de trânsito deverão ser realizadas pela autoridade de trânsito ou por agentes da autoridade de trânsito que tenham sido submetidos a curso de formação e de atualização, segundo norma própria do órgão máximo executivo de trânsito da União.

Considerando tratar-se de uma exigência legal para o exercício dos agentes de trânsito, este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços especializados para ministrar os cursos de formação de agente de trânsito para o profissional que exerce a atividade de agente de trânsito, a fim de capacitar e oferecer conhecimentos legais e técnicos sobre os procedimentos em atuações de fiscalização e operação de trânsito, com base nas leis e nos regulamentos pertinentes;

É importante salientar que a legislação de trânsito brasileira é deveras complexa e dinâmica, sendo constituída por grande número de Leis e Atos normativos, e passa por constantes alterações. Portanto, o curso de formação é de suma importância

para manter a aplicabilidade correta da lei no exercício das atividades do agente de trânsito;

Ademais, é uma oportunidade de intensificar e fortalecer a realização das operações e fiscalizações de trânsito no Estado, de forma técnica e padronizada; O exercício das atividades de fiscalização destinadas aos servidores efetivos da Autarquia foi instituído por meio da Instrução de Serviço N N° 133, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, em 02 de agosto de 2019;

A atividade de fiscalização e operação de trânsito se encontra no rol das competências municipais, estabelecidas por meio do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sendo necessário para o seu exercício a integração ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da prefeitura municipal (Art. 24, §2º da Lei 9.503/1997 - CTB, conforme [redação dada pela Lei nº 14.071/2020](#));

A fiscalização e operação de trânsito são atos de prevenção e repressão que visam o controle e cumprimento da legislação de trânsito, a fim de garantir o direito de um trânsito mais seguro para todos, vide o § 2º, art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 1º ...
(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Tendo em vista que no dia 03 de fevereiro de 2023 foi decretada a Escola Pública de Trânsito do Estado do Espírito Santo (EPT-ES) pelo Decreto N° 5300-R, de 03 de fevereiro de 2023 e uma de suas principais funções é a execução de cursos voltados para o aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais da área

Considerando que para o exercício qualificado dos agentes de trânsito é necessária uma constante atualização dos mesmos, este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços especializados para ministrar os cursos de formação de agente de trânsito, a fim de capacitar e oferecer conhecimentos legais e técnicos sobre os procedimentos em atuações de fiscalização e operação de trânsito, com base nas leis e nos regulamentos pertinentes.

O curso será destinado aos servidores indicados pelos municípios do Estado do Espírito Santo, integrados ou interessados em integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como aos servidores efetivos da Autarquia (inscritos

voluntariamente), com o intuito de aumentar o número de agentes devidamente capacitados para o desempenho das atividades de fiscalização e operação de trânsito no Espírito Santo, promovendo um movimento de integração que proporcione mais segurança no trânsito do Estado;

O exercício das atividades de fiscalização destinadas aos servidores efetivos da Autarquia foi instituído por meio da Instrução de Serviço N° 133, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, em 02 de agosto de 2019;

A atividade de fiscalização e operação de trânsito se encontra no rol das competências municipais, estabelecidas por meio do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sendo necessário para o seu exercício a integração ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da prefeitura municipal (Art. 24, §2º da Lei 9.503/1997 - CTB, conforme [redação dada pela Lei nº 14.071/2020](#))

Portanto, oferecer os cursos aos municípios também é uma forma de apoiá-los a assumir as competências pertinentes ao trânsito no âmbito de suas respectivas circunscrições, mediante municipalização ou convênio previsto no art. 25, §2º do CT.

A fiscalização e operação de trânsito são atos de prevenção e repressão que visam o controle e cumprimento da legislação de trânsito, a fim de garantir o direito de um trânsito mais seguro para todos, vide o § 2º, art. 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Assim, o Detran|ES tem como princípio colocar em prática a lei no sentido de proporcionar à sociedade um trânsito mais seguro, no caso específico, utilizando como meio a devida capacitação de efetivo para intensificar as fiscalizações e operações de trânsito, além do apoio às ações de educação para o trânsito, de acordo com as competências de cada instituição, propugnando pelo valor supremo da vida humana.

Neste aspecto, referido objeto está vinculado à observância do disposto na legislação de trânsito

3.3. Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral: Capacitar servidores públicos para que sejam agentes de trânsito do Estado do Espírito Santo por meio de cursos especializados, garantindo conhecimento técnico e legal para aprimorar a fiscalização e operação de trânsito, promovendo segurança viária e integração entre órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

3.3.2 Objetivos Específicos:

- Aprimorar o conhecimento técnico dos agentes de trânsito sobre legislação, normas e procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações complementares.
- Desenvolver competências práticas para a execução eficiente de atividades de fiscalização, autuação, operação e controle do tráfego em vias urbanas e rodovias estaduais.
- Capacitar os agentes no uso adequado de equipamentos e tecnologias aplicadas à fiscalização de trânsito, como talonários eletrônicos, sistemas de videomonitoramento e aplicativos institucionais.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A realização do curso está amparada por dispositivos legais e normativos que asseguram sua pertinência e legitimidade. O Decreto nº 5300-R institui a Escola Pública de Trânsito (EPT-ES), vinculada à Gerência de Educação de Trânsito (GEDUT) e à Diretoria de Segurança do Trânsito (DSET) do DETRAN/ES, atribuindo-lhe a função de fomentar a educação para o trânsito e executar cursos de aperfeiçoamento e atualização dos servidores da área.

O DETRAN/ES, enquanto órgão executivo de trânsito do Estado, integrado ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), detém competência para ministrar cursos, inclusive por meio de entidade habilitada, conforme previsto no art. 3º da Portaria nº 966/2022 – Senatran. Ademais, o parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 637/2012 estabelece que as Escolas de Governo devem atuar de forma integrada e conjunta com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Nesse contexto, a execução do objeto poderá ocorrer mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 333/2005, que atribui à ESESP a competência para planejar, acompanhar, controlar e executar políticas de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para a Administração Pública Estadual.

4.5 A execução do Curso de Formação de Agentes de Trânsito está alinhada às atribuições da Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP), que tem como finalidade promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores

públicos estaduais. Tal necessidade encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especificamente:

- Art. 74, inciso IV: que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição;
- Art. 79: que disciplina o procedimento de credenciamento, aplicável para a seleção de instituições ou profissionais aptos a ministrar cursos e treinamentos, garantindo a legalidade e transparência do processo.

Dessa forma, a contratação para ministrar cursos de atualização aos agentes de trânsito não apenas atende às exigências legais e normativas do Sistema Nacional de Trânsito, mas também cumpre a missão institucional da ESESP de promover a qualificação contínua dos servidores públicos.

5. PÚBLICO-ALVO

- Servidores municipais do Estado do Espírito Santo dos municípios integrados ou interessados em integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) que queiram atuar nas atividades de fiscalização e operação de trânsito.
- Servidores efetivos da Autarquia (Detran|ES) que se inscreverem voluntariamente nos cursos.
- Policiais militares do Estado do Espírito Santo que irão atuar nas atividades de fiscalização e operação de trânsito.

5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

Oferta	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
--------	--------------------------------------	--	--------------

Curso Formação de agentes de trânsito	Servidores municipais do Estado do Espírito Santo; Servidores efetivos da Autarquia (Detran ES); Policiais militares do Estado do Espírito Santo	50	2
---------------------------------------	--	----	---

6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

Os cursos previstos nesse projeto deverão ser organizados (formato, conteúdo e referência bibliográfica) pelos docentes responsáveis por cada módulo, conforme diretrizes emanadas pelo Detran|ES.

A frequência mínima é de 80% em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais disciplina(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

Cada módulo deverá ter uma avaliação com nota, 0 a 10. Caso o aluno, obtenha uma nota inferior à 7, deverá refazer a avaliação mais uma vez. Caso a nota seja inferior, o módulo deverá ser cursado no próximo curso.

O corpo docente deverá ser formado por profissionais que em virtude da especificidade dos temas, tenham formação superior e/ou experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular.

6.1. Estrutura de Cada Formação

MÓDULOS	Carga Horária	Modalidade
---------	---------------	------------

MÓDULO I	Legislação de Trânsito	40	EAD síncrono
MÓDULO II	Legislação de Trânsito Aplicada	48	EAD síncrono
MÓDULO III	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20	EAD síncrono
MÓDULO IV	Ética e Cidadania	8	EAD síncrono
MÓDULO V	Psicologia Aplicada	12	EAD síncrono
MÓDULO VI	O Papel Educador do Agente	12	EAD síncrono
MÓDULO VII	Língua Portuguesa	8	EAD síncrono
MÓDULO VIII	Operação e Fiscalização de Trânsito	16	EAD síncrono
MÓDULO IX*	Prática Operacional-TURMA A	40	Presencial no BPTRAN
	Prática Operacional-TURMA B	40	Presencial no BPTRAN
	TOTAL	204	CARGA HORÁRIA TOTAL DA TURMA

Obs*: O módulo IX é presencial, e a turma é dividida em duas partes. No entanto é necessário entender que a carga horária total cumprida pelo aluno é de 204 horas, mas o módulo IX, por ser prático e exigir uma turma menor é dividido em duas turmas. Dessa forma, cada aluno cumpre 204 horas, mas são duas turmas A e B de 40 horas.

6.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

MÓDULOS		Categoria	Carga Horária Individual do Profissional
MÓDULO I	Legislação de Trânsito	Docente	40
MÓDULO II	Legislação de Trânsito Aplicada	Docente	48
MÓDULO III	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	Docente	20
MÓDULO IV	Ética e Cidadania	Docente	8
MÓDULO V	Psicologia Aplicada	Docente	12
MÓDULO VI	O Papel Educador do Agente	Docente	12
MÓDULO VII	Língua Portuguesa	Docente	8
MÓDULO VIII	Operação e Fiscalização de Trânsito	Docente	16
MÓDULO IX*	Prática Operacional- TURMA A	2 docentes*	40 x 2 = 80
	Prática Operacional- TURMA B	2 docentes*	40 x 2 = 80
MÓDULOS DE I A VIII		Coordenador Técnico	164 + 32 h** administrativas = 196 horas
MÓDULOS DE I A IX*		Assessor Técnico	204 horas

*Obs 1: O Módulo IX, por ser prático é dividido em duas turmas – TURMA A e TURMA B. Cada turma deverá ter a presença de dois docentes contratados. Cada docente deverá ser contratado por 40

horas, o que leva a contratação de 4 docentes, 40 horas cada, totalizando a contratação de 160 horas pelo Módulo IX. Não será necessário o acompanhamento do coordenador.

Obs 2: O coordenador técnico deverá ser contratado para acompanhar integralmente apenas às aulas EAD síncronas (164 horas) sendo também necessária a contratação de 32 horas administrativas para que este possa realizar o controle de frequência, realização de relatório, envio de e-mail e acompanhamento de dúvidas. Totalizando assim a contratação de 196 horas por turma.

*Obs 3: Será contratado apenas um assessor técnico, e este será contratado por 204 horas= 164 horas dos módulos EAD + 40 horas de assessoria dos professores da parte prática.

6.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento.

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
Legislação de Trânsito	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas. E	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência. E
	Possuir formação de nível superior. E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão. E
	Experiência profissional na área de Legislação de Trânsito.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Legislação de Trânsito.
Legislação de Trânsito Aplicada	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas. E	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência. E

	Possuir formação de nível superior. E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão. E
	Experiência profissional na área de Legislação de Trânsito Aplicada.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Legislação de Trânsito Aplicada.
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas. E	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência. E
	Possuir formação de nível superior. E	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão. E
	Com experiência na área de Engenharia de Tráfego e Sinalização de trânsito.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito.
Ética e Cidadania	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas.	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência.

	E	E
	Possuir formação de nível superior.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.
	E	E
	Experiência profissional na área de Ética e Cidadania.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Ética e Cidadania
Psicologia Aplicada	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência.
	E	E
	Possuir formação de nível superior em Psicologia.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.
	E	E
	Experiência profissional na área de Psicologia Aplicada.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Psicologia Aplicada.
O Papel Educador do Agente	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas.	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência. E

	E	
	Possuir formação de nível superior.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.
	E	E
	Experiência profissional na área de educação para o trânsito ou formação de agentes ou atividades educativas no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito.	Declaração profissional ou outro documento, expedida por pessoa jurídica, que comprove a experiência na área.
Língua Portuguesa	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas.	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência.
	E	E
	Possuir formação de nível superior em Letras Português ou Letras Português/Inglês ou Português/ Espanhol ou Português/Italiano.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.
Operação e Fiscalização de Trânsito	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas.	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência.
	E	E
	Possuir formação de nível superior.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível

	E	superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.
		E
	Experiência profissional em Operação e fiscalização de trânsito, especificamente Blitzes.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Operação e Fiscalização de Trânsito.
Prática Operacional	Experiência em docência ou palestras ou formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas.	Declaração profissional expedida por pessoa jurídica que comprove a experiência.
	E	E
	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em que esteja especificado curso, instituição e ano de conclusão.	Possuir formação de nível superior.
	E	E
	Experiência profissional em Operação e fiscalização de trânsito, especificamente Blitzes.	Declaração profissional ou outro documento que comprove experiência na área de Operação e Fiscalização de Trânsito.
Coordenador Técnico	Conforme critérios definidos no edital vigente da Esesp.	Conforme critérios definidos no edital vigente da Esesp.
Assessor Técnico	Conforme critérios definidos no edital vigente da Esesp.	Conforme critérios definidos no edital vigente da Esesp.

6.2.2 Do Coordenador Técnico

Para esse projeto será necessária a contratação de um Coordenador Técnico que estará disponível durante todo o curso on-line. O coordenador técnico deverá ser contratado para acompanhar integralmente às aulas online (164 horas) sendo também necessária a contratação de 32 horas administrativas para que este possa realizar o controle de frequência, realização de relatório, envio de e-mail e acompanhamento de dúvidas. Totalizando assim a contratação de 196 horas por turma realizada.

O coordenador técnico terá como funções: 1) orientar os alunos sobre o cronograma, docentes, módulos, horário, atestados e faltas; 2) realizar o controle de frequência; 3) realizar a avaliação dos docentes; 4) apoiar e ajudar o docente durante as aulas on-line; 5) realizar as capturas de tela para o ateste do docente; 6) aplicar a prova do módulo; 7) confeccionar tabela geral de presença e nota; 8) enviar e-mails para os alunos passando as informações de acesso e orientações em geral; 9) realizar relatório geral da turma.

Pré-requisitos para contratação do Coordenador Técnico: 1) Saber utilizar as ferramentas de aulas virtuais, como o Zoom; 2) saber utilizar o Excel para confecções de planilha; 3) apresentar escrita clara para comunicar-se com os alunos; 4) ter computador compatível com os programas solicitados; 5) ter acesso a internet estável; 6) microfone e câmera compatível com a captura de áudio e vídeo de boa qualidade.

6.3 DA NECESSIDADE DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

A contratação de assessor técnico é necessária para efetivação dos objetivos do Termo de Referência. Esse profissional ficará responsável por executar a preparação, fazer o acompanhamento e apresentar os resultados da capacitação, tendo, dentre outras funções:

- Analisar em conjunto com os palestrantes o conteúdo detalhado, as apresentações e demais questões relativas ao curso que será executado;
- Definir indicadores estratégicos relacionados ao objeto da contratação;

- Realizar o acompanhamento contínuo das estratégias de comunicação de toda a realização do curso, inclusive o encerramento;
- Realizar o acompanhamento contínuo de todas as atividades, devendo ser fornecido suporte aos palestrantes, quando necessário;
- Detalhar todas as ações realizadas em relatórios mensais;
- Providenciar a consolidação dos dados coletados durante a realização do curso, com a produção de relatórios parciais, relatório final e memorial conclusivo do curso, que apresente inclusive a melhor forma de utilização dos materiais produzidos pelos instrutores nas capacitações regulares da ESESP.

6.4 Conteúdo programático

Oferta (curso/aula)	Ementa
Legislação de Trânsito	Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito
Legislação de Trânsito Aplicada	Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Preenchimento do Auto de Infração (observar o art. 280 do CTB).
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos da Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); Fiscalização Eletrônica
Ética e Cidadania	Conceitos e Definições Ética geral Ética profissional Cidadania e trânsito.
Psicologia Aplicada	Conceitos e Definições; Comunicação interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças individuais; Assertividade.

O Papel Educador do Agente	O agente de trânsito como educador; Papel educativo do agente conforme atribuições do Anexo I do CTB; Integração entre Educação e Fiscalização; Auto de infração como ato vinculado; A lavratura da infração.
Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: Oral Escrita.
Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações, Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.
Prática Operacional	Técnicas de Abordagem; Prática de Fiscalização; Prática de Operação.

6.5 Demonstrativo de carga horária e quantitativo de docentes por turma

Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
Legislação de Trânsito	1	40	40
Legislação de Trânsito Aplicada	1	48	48
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	1	20	20
Ética e Cidadania	1	8	8
Psicologia Aplicada	1	12	12
O Papel Educador do Agente	1	12	12
Língua Portuguesa	1	8	8
Operação e Fiscalização de Trânsito	1	16	16

Prática Operacional	4	40	160
Total	12		324

*Obs 1: O Módulo IX é dividido em duas turmas – TURMA A e TURMA B. Cada turma deverá ter a presença de dois docentes contratados, sendo então 160h contratadas para esse módulo.

6.5 Operacionalização e período de execução das formações - Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por turma	Local da Realização	Total de Vagas por turma
Curso Formação de agentes de trânsito	03/08/2026 a 25/09/2026	Ead Síncrono	50
Curso Formação de agentes de trânsito	05/10/2026 a 13/11/2026	Ead Síncrono	50
Total			

7. DA MATRÍCULA

Considera-se requisito para matrícula: que o participante seja servidor público efetivo (celetista ou estatutário), indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, observando o art. 3º, §1º da Resolução Nº 811/2020 – Contran;

A matrícula dos servidores do Detran|ES também será condicionada ao cumprimento das disposições estabelecidas na Instrução de Serviço Normativa Nº 133, de 31 de julho de 2019;

Os servidores municipais serão matriculados mediante indicação dos municípios, os quais se responsabilizarão por observar o atendimento ou não ao requisito de servidor público efetivo.

A GEDUT- Detran|ES se responsabilizará pela comunicação com os representantes de cada município, assim que definido o cronograma, a fim de confirmar a matrícula

dos servidores indicados bem como prestar as demais informações que se fizerem necessária.

A matrícula de todos os servidores inscritos para os cursos, será considerada válida após aprovação da Diretoria de Segurança no Trânsito. Após aprovação, a GEDUT- Detran|ES encaminhará a lista com os nomes dos alunos matriculados à ESESP.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

8.1 Cronograma de Execução das Formações:
ANEXO I
8.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:
ANEXO II

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.
--

A frequência mínima é de 80% em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais disciplina(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

Cada módulo terá uma avaliação elaborada pelo docente, que será aplicada ao fim do módulo. É necessário que o aluno obtenha no mínimo 70% da pontuação. Caso não atinja na primeira tentativa, este terá mais uma chance de avaliação. Caso não atinja a pontuação necessária novamente, deverá cumprir o módulo novamente em outra turma.

Os alunos apenas receberão o certificado de aprovado no caso de cumprirem os critérios de presença e nota em todos os módulos. Caso não haja presença, receberá apenas o certificado com as horas cursadas.

10. INDICADORES

10.1 Aprovação de no mínimo 70% dos alunos inscritos.

11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

ANEXO III

12. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1. Responsabilidades do Concedente

12.1.1.	Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.
12.1.2.	Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.
12.1.3.	Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.
12.1.4.	Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.
12.1.5.	Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência.
12.1.6.	Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.
12.1.7.	Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
12.1.8.	Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade.
12.1.9.	Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.



DETRAN | ES

12.1.10.	Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.
12.1.11.	Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;
12.1.12.	Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.
12.1.13.	Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.
12.1.14.	Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow, qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.
12.1.15.	Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.
12.1.16.	Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).
12.1.17.	Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.
12.1.18.	Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.
12.1.19.	Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.
12.1.20.	Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

especialmente no que se refere à contratação para possibilidade de se o ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
12.1.3. Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.
12.1.4. Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.
12.1.5. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.
12.1.6. Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.
12.1.7. Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.
12.1.8. Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.
12.1.9. Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).
12.1.10. Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.
12.1.11. Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.

12.1.12.	Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.
12.1.13.	Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.
12.1.14.	Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.
12.1.15.	Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.
12.1.16.	Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.
12.1.17.	Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização
Lícia Binda Zamprogno e Jessica Dias Castilho
13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto
Lícia Binda Zamprogno e Jéssica Dias Castilho

14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Solicitante
Teresa Maté Calvo
14.2. Autorização e Aprovação
José Paulo Viçosi

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FORMAÇÕES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Jan/2026 – abril/2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	abril/2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	abril/2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	abril/2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	junho/2026	Demandante
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	julho/2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	julho/2026	ESESP
Etapa 8	Contratação do Coordenador Técnico e Assessoramento Técnico	Julho/2026	ESESP
Etapa 9	Contratação dos docentes	Julho/2026	ESESP
Etapa 10	Execução da oferta formativa – Turma 1	03/08/2026 a 25/09/2026	ESESP
Etapa 11	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 1	setembro/2026	ESESP
Etapa 12	Execução da oferta formativa – Turma 2	05/10/2026 a 13/11/2026	ESESP

Etapa 13	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 2	Novembro/2026	ESESP
Etapa 14	Emissão de certificados	Novembro/2026	ESESP
Etapa 15	Análise dos recursos executados	Dez/2026	ESESP
Etapa 16	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	Dez/2026	ESESP

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária (horas)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (%)	Total (R\$)
FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO- TURMA 1	Docente	12	324	Agosto a setembro	03/08/2026 a 25/09/2026	Ead Síncrono	01	50	R\$ 123,00	20%	R\$79209,60
	Coordenador	01	196						R\$20,00		
	Assessor Técnico	01	204						R\$ 109,00		
FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO- TURMA 2	Docente	12	324	Outubro a Novembro	05/10/2026 a 13/11/2026	Ead Síncrono	01	50	R\$ 123,00	20%	R\$79209,60
	Coordenador	01	196						R\$20,00		
	Assessor Técnico	01	204						R\$ 109,00		
TOTAL											R\$158419,20



Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade (baixa, média, alta)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Demora na descentralização, credenciamento ou contratação, impactando início das turmas	Média	Planejamento com prazos realistas; acompanhamento semanal pela EPT/ESESP	Reprogramar etapas; ajustar turmas; comunicar partes interessadas; registrar no processo	Concedente (EPT)
Baixo número de inscritos	Não atingir quantitativo mínimo para viabilizar a oferta	Média	Divulgação antecipada; critérios claros de matrícula; confirmação prévia de presença	Suspender/adiar conforme manual; propor nova data única; ajustar cronograma e contratações	Concedente (EPT)
Não alcance dos objetivos formativos	Participantes não atingirem desempenho esperado	Baixa	Ajuste de ementas; acompanhamento pedagógico;	Reforço de carga horária pontual; oferta de atividade complementar	ESESP /Concedente

			avaliação contínua		
Problemas operacionais	Falhas de logística, infraestrutura ou tecnologia	Média	Checklist pré-turma; testes de equipamentos; plano alternativo de sala	Remanejar local/data; suporte técnico emergencial; registrar ocorrências	ESESP / Concedente
Inexecução parcial do projeto	Fatores supervenientes que impeçam execução integral das ações planejadas	Baixa	Planejamento conservador; gestão de riscos contínua; documentação das decisões	Reprogramar cronograma; Emitir relatório detalhado das ações realizadas e justificar as não executadas.	ESESP / Concedente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL

DETRAN - DETRAN - GOVES

assinado em 30/06/2026 10:40:33 -03:00

CAROLINA PITOL

DIRETOR GERAL

ESESP - ESESP - GOVES

assinado em 29/06/2026 10:08:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/06/2026 10:40:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JAQUELINE DE MIRANDA KIEFER SOARES (AGENTE DE SERVICO I - CCON - DETRAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3V73KX>